

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00494

19 MAR 2018

Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 025/2018

Piraí, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, a ser aplicado na manutenção das estradas vicinais, conforme memorando nº 002/2018, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

CI - 002/2018

02 MAR 2018
Folha 01
Piraí-RJ, 02 de março de 2018.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma Senhora,

Pelo presente solicitamos a V.Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de R\$14.180,62(quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), que refere-se ao superávit apurado o balanço de 2017.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária na manutenção das estradas vicinais conforme CIDE Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico.

Suplementar:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	VALOR(R\$)
Programa de trabalho			
1080.18.541.0006.2457	33903900	295000	R\$ 14.180,62

Total: R\$ 14.180,62

Anular:

DA SECRETARIA SOLICITANTE

POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	VALOR(R\$)
Programa de trabalho			

Total:

Atenciosamente,

Ricardo Torres da Silva
Secretário Municipal de Serviços



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 03440/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1080.18.541.0006.2457	Manutenção de Estradas Vicinais	Manutenção e conservação das estradas vicinais em condições de uso, para melhor acesso em todo o Município.	33903900-Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	295000- Superávit- Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	14.180,62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Referência: Mensagem nº025/2018.

Trata-se de recursos orçamentários de 2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no valor total de R\$14.180,62 que restaram, ao fim do Exercício de 2017, em conta corrente, oriundo das Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Por força de norma legal, nos termos da Lei 4.320/64, nos artigos 40 a 43 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obriga abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto, autorizado por Lei.

Os detalhes, para maior entendimento, encontram-se em anexo, onde estão descritas em quadro, a Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho, a Descrição, Objetivo, Natureza da Despesa, Item da Despesa, Valor e Fonte de Recursos.

Como pode ser verificado, tudo atende os pré-requisitos que a Lei impõe, restando absolutamente claro e transparente todas as informações.

Atenciosamente,


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.180,62 (quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801854100062457	33903900	295000	14.180,62
TOTAL			14.180,62

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. S. P." followed by a stylized surname.

